

PROJETO DE LEI Nº 15/2007

*INSTITUI NO MUNICÍPIO DA
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE
PARAGUAÇU PAULISTA O DIA
MUNICIPAL DA IMIGRAÇÃO
JAPONESA.*

A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA

A P R O V A:

Art. 1º - Fica instituído no Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista o “Dia Municipal da Imigração Japonesa” a ser comemorado anualmente no dia 18 de junho, data em que se comemora o dia nacional da imigração japonesa no Brasil.

Parágrafo Único – A data ora instituída passará a constar e fazer parte do calendário oficial do Município.

Art. 2º - Esta O poder executivo regulamentará o presente projeto através de decreto.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Estância Turística de Paraguaçu Paulista, 30 de março de 2007.

SINEY ANTONIO SALOMÃO
Vereador